



UNIDADE CURRICULAR

“Monografia/Relatório de Estágio”

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

ORIENTAÇÕES GERAIS

Plano de Atividades

2020/2021

(Sujeito a alterações)

A unidade curricular “Monografia/Relatório de Estágio” pressupõe a realização de um trabalho original, individual e especialmente realizado para este fim, que contemple um objetivo/justificação, um desenvolvimento temático, sujeito a apresentação e discussão públicas.

Ponto nº 1: Modelos admitidos

1- O Estudante poderá optar entre os seguintes modelos para a concretização da Unidade Curricular “Monografia /Relatório de Estágio”:

- a) Monografia;
- b) Relatório de Estágio.

2 – Cada um dos modelos está regulamentado nos pontos nºs 2 e 3 do presente documento orientador.

Ponto nº 2: Monografia

- 1 - A monografia consiste num trabalho original de natureza científica.
- 2 - A monografia poderá ser realizada sob as seguintes formas:
 - a) Trabalho de investigação no âmbito das ciências básicas ou clínicas médico dentárias;**
 - b) Trabalho de revisão bibliográfica;**
- 3 - Deve ser escrito em português ou em inglês.
- 4 - Qualquer uma das formas de **monografia** supracitadas deverá ser estruturada de acordo com as suas regras específicas (Anexo 1).

Ponto nº 3: Relatório de Estágio

- 1 – O Estágio será realizado numa área de atividade profissional ou de investigação afim da Medicina Dentária.
- 2 – O Estágio só poderá ser realizado numa instituição com acordo protocolado válido com a FMDUP.
- 3 – A aprovação do Estágio carece de parecer favorável do Diretor do Ciclo de Estudos, ouvida a Comissão Científica.
- 4 - O Relatório de Estágio consiste no relato sistemático e circunstanciado da atividade realizada pelo Estudante durante a aplicação integrada dos conhecimentos e competências adquiridas, bem como o relato das soluções encontradas e executadas em problemas específicos.
- 5 – O Relatório de Estágio deverá conter:
 - a) A descrição crítica e circunstanciada das atividades desenvolvidas, contendo a fundamentação teórica para as opções tomadas na resolução dos problemas relacionados com essa atividade.
 - b) Os conhecimentos e a aprendizagem adquiridos;
 - c) As vivências e as emoções experimentadas.
- 6 – Deve ser escrito em Português ou em Inglês.
- 7 - O Relatório de Estágio deve ser estruturado de acordo com as regras específicas (Anexo 1).

Ponto nº 4: Orientação dos modelos admitidos

1 - Em qualquer um dos modelos referidos no ponto nº 2 do presente documento orientador, o Estudante terá o apoio de um Orientador e, se necessário, de um Coorientador.

2 – A elaboração da Monografia ou do Relatório de Estágio deve ser orientada por professor ou investigador da U.Porto doutorado na área científica da dissertação, projeto ou estágio.

O orientador pode ser nacional ou estrangeiro, devendo sempre assegurar-se a inclusão na equipa de orientação de um doutor ou investigador doutorado da(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos pertencente ao perímetro institucional da U.Porto.

3 - Ao Orientador compete:

- a) Supervisionar a elaboração do plano de atividades necessário à concretização da Monografia ou do relatório de Estágio;
- b) Apoiar a execução das ações a desenvolver, de acordo com o plano de atividades proposto;
- c) Colaborar com o Coorientador (caso exista) em todos os assuntos relacionados com o trabalho a desenvolver;
- d) Orientar a elaboração do trabalho final;
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega do trabalho final;
- f) Apoiar o Estudante na apresentação e discussão do ato público;

4 - Ao Coorientador compete:

- a) Colaborar na elaboração do plano de atividades;
- b) Apoiar a execução das ações a desenvolver, de acordo com o plano proposto;
- c) Colaborar com o Orientador em todos os assuntos relacionados com o trabalho a desenvolver;
- d) Coadjuvar na elaboração do trabalho final;
- e) Substituir o Orientador no Júri de avaliação da prova pública, no caso de impossibilidade deste.

Ponto nº 5: Proposta do Plano de Atividades e Orientador

1 - O Estudante pode fazer a entrega da proposta do plano de atividades logo após a inscrição no ano letivo e até à(s) data(s) definida(s) anualmente pela Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 - O Estudante deverá entregar uma proposta do plano de atividades que inclui a proposta de nome do Orientador e Coorientador, caso exista, ao Diretor do Ciclo de Estudos.

3 – O Estudante deverá atender ao seguinte:

- a) Sempre que o plano de trabalhos pressuponha um estudo ou ensaio que envolva seres vivos, terá que ser prévia e atempadamente submetido a parecer da **Comissão de Ética da FMDUP**, cumprindo o respetivo prazo para o efeito. Se o trabalho for desenvolvido noutra Instituição, deverá ter o parecer da Comissão de Ética dessa Instituição, ou a respetiva Autorização se a mesma não tiver Comissão de Ética. Neste caso seria dispensado o parecer da Comissão de Ética da FMDUP se o trabalho for desenvolvido exclusivamente nessa Instituição.
- b) Sempre que o estudo envolva a consulta de dados clínicos, a proposta do plano de atividades deverá conter parecer do **Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) da FMDUP**, para a referida consulta.
- c) Verificar a necessidade de ser apresentado ao **Gabinete de receção de pedidos de consulta de dados pessoais da U.Porto**, desde que esteja em causa o tratamento de dados pessoais, para obtenção de autorização prévia, que avalie os riscos e garantias de segurança inerentes. Se for o caso, deverá ser submetido um pedido de tratamento de dados pessoais, para - dados.pessoais@up.pt - através do preenchimento de um dos formulários disponíveis no Sigarra, conforme o âmbito do tratamento seja, ou não, a investigação científica.
- d) No caso de parecer favorável da Comissão de Ética da FMDUP, do RAI e do Gabinete de Proteção de Dados da U.Porto, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser anexado(s) à proposta do plano de atividades referido em (2), que será posteriormente entregue ao Diretor do Ciclo de Estudos, cumprindo o respetivo prazo para o efeito, o qual é afixado anualmente pelo Diretor do Ciclo de Estudos.

- e) No caso de parecer desfavorável da Comissão de Ética da FMDUP, do RAI ou do Gabinete de Proteção de Dados da UP, o plano de atividades deverá ser reformulado.

4 - A proposta do plano de atividades deverá conter as informações conforme o Anexo 1.

5 - No caso de se deparar com dificuldades no processo de elaboração da proposta do plano de atividades ou na escolha do Orientador, o Estudante deverá, em tempo útil, transmiti-las ao Diretor do Ciclo de Estudos. Este deverá tomar medidas para esclarecer as dúvidas do Estudante e apoiá-lo na procura de soluções.

6 – A não apresentação de uma proposta até ao(s) prazo(s) fixado(s), implica a reprovação do Estudante à unidade curricular.

Ponto nº 6: Avaliação e decisão das propostas

1 – A decisão sobre a proposta do plano de atividades e do Orientador e Coorientador, caso exista, apresentada pelo Estudante, cabe ao Diretor do Ciclo de Estudos do MIMD, ouvida a respetiva Comissão Científica.

2 – Aos vinte dias úteis após o fim do prazo de entrega das propostas pelos Estudantes, o Diretor do Ciclo de Estudos deverá publicar e divulgar para o correio eletrónico oficial dos candidatos, a sua concordância ou não, relativamente às mesmas.

3 – O indeferimento de qualquer proposta implicará uma justificação escrita por parte do Diretor do Ciclo de Estudos.

4 - A entrega de uma nova proposta deverá ser efetuada até dez (10) dias úteis após o indeferimento. A decisão sobre esta nova proposta terá de ser divulgada nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

5 - Em caso de novo indeferimento, o Diretor do Ciclo de Estudos deverá atribuir ao Estudante um trabalho e um Orientador, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à sua decisão.

6 – Em casos excecionais, o Estudante poderá, após os prazos estipulados, pedir a anulação da sua proposta e apresentar uma nova proposta, devidamente fundamentada, cabendo a decisão final ao Diretor do Ciclo de Estudos ouvida a Comissão Científica.

Ponto nº 7: Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 - Compete ao Diretor da FMDUP a aprovação da proposta da constituição do júri para apreciação da Monografia ou Relatório de Estágio até 30 (trinta) dias antes do final do semestre a que respeita, ouvida a Comissão Científica do MIMD.

2 – O júri será constituído por:

- a) O Diretor do Ciclo de Estudos, que preside;
- b) Orientador ou Coorientador da Monografia ou Relatório de Estágio;
- c) Professor ou Investigador doutorado da Universidade do Porto, ou por Doutor de outra Universidade, nacional ou estrangeira, de mérito reconhecido na área científica das modalidades referidas

3 - Sempre que possível, pelo menos um dos membros do júri deverá ser exterior à instituição que confere o grau.

4 - O Diretor do Ciclo de Estudos poderá delegar a presidência do júri num Professor ou num Investigador doutorado da área científica da Monografia ou do Relatório de Estágio.

5 - As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 - Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

7 – No caso de um membro do júri estar impossibilitado de comparecer à prova pública, deverá avisar o Presidente do júri, com a devida antecedência, para que o Diretor do Ciclo de Estudos nomeie outro docente em sua substituição.

8 – Não sendo possível substituir atempadamente o membro do júri ausente, deverá ser dado conhecimento ao Diretor do Ciclo de Estudos do adiamento da prova, a qual será agendada pelo Presidente do júri e comunicada atempadamente aos restantes membros e ao estudante.

30.12.2020

O Diretor do Ciclo de Estudos do MIMD

Prof. Doutor César Leal da Silva

ANEXO 1

FORMULÁRIO – PROPOSTA DO PLANO DE ATIVIDADES

Monografia/Relatório de Estágio
Mestrado Integrado em Medicina Dentária

PLANO DE ATIVIDADES

PROPOSTA ao Diretor do Ciclo de Estudos

Ano Letivo _____ / _____

MODALIDADE

1 – Dissertação:

Trabalho de investigação médico dentário

Trabalho de revisão bibliográfica

2 – Relatório de Estágio

ESTUDANTE:

Nome Completo _____

N.º do Estudante _____

Contacto Telefónico _____

Correio Eletrónico _____

ORIENTADOR:

Nome Completo _____

Grau académico _____

Título profissional _____

Instituição a que está vinculado _____

COORIENTADOR:

Nome Completo _____

Grau académico _____

Título profissional _____

Instituição a que está vinculado _____

TEMA DO TRABALHO

Título _____

Revista de referência (caso se aplique) _____

Monografia/Relatório de Estágio

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

RESUMO DO TEMA/ATIVIDADES A DESENVOLVER

MONOGRAFIA:

- a) Carta dirigida ao Sr. Diretor do Ciclo de Estudos a acompanhar o Plano de Atividades;
- b) Dados do Estudante – nome, número, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico;
- c) Dados do Orientador e Coorientador (caso exista) – nome, grau académico, título profissional, Instituições a que está vinculado;
- d) Tema a desenvolver e área científica;
- e) Revista indexada cujas regras irá seguir, ou se opta pelas regras de estruturação de artigo conforme o Anexo;
- f) Resumo do plano de atividades, não devendo exceder as 500 palavras;
- g) Declaração de aceitação do Orientador e Coorientador (caso exista) na qual deverá constar o respetivo parecer sobre o plano de atividades e o tema proposto.

RELATÓRIO DE ESTÁGIO:

- a) Carta dirigida ao Sr. Diretor do Ciclo de Estudos a acompanhar o Plano de Atividades;
- b) Resumo do plano de atividades, não devendo exceder as 500 palavras;
- c) Declaração de aceitação do estudante para a realização de Estágio;
- d) Cópia do acordo de colaboração entre a entidade/instituição que oferece o estágio e a FMDUP.

O Estudante

O Orientador

O Coorientador

Porto, ___ de _____ de _____